

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 149/2014.**  
**DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.99, seção VIII, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora Sr<sup>a</sup>. **Geisa Novais Tomé Velloso Costa, Odontóloga**, protocolado no RH desta Prefeitura, em 23 de julho de 2014, solicitando Licença para tratar de assuntos particulares.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença para o trato de assuntos particulares (licença sem vencimentos) tendo prazo de um (01) ano a funcionária Sr<sup>a</sup>. **Geisa Novais Tomé Velloso Costa, Odontóloga**, tendo início em 01 de outubro de 2014, e finalizando em 01 de outubro de 2015, com base na Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2014.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

**Edson Gomes de Brotas**  
Sec. Mun. Saúde

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: **\*\*(74) 646-1200** E-Mail: **Prefcafarnaum@ig.com.br**

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 150/2014.**  
**DE 01 DE OUTUBRO 2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO:** O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento da Servidora Sr<sup>a</sup>. **TEREZINHA BARBOSA DE OLIVEIRA, Aux. Serv. Gerais**, protocolado em 02 de maio de 2013, solicitando Licença Premio.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença prêmio à funcionária Sr<sup>a</sup>. **TEREZINHA BARBOSA DE OLIVEIRA, Aux. Serv. Gerais**, por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de outubro de 2014, e finalizando em 30 de dezembro de 2014, com fundamento no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2014.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

**Debora Magali Araújo Santana**  
Sec. Mun. Educação

---

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail:  
Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 151/2014.**  
**DE 01 DE OUTUBRO 2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO:** O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento do Servidor Sr. **JAIRES PEREIRA DE ARAUJO, AGENTE ADMINISTRATIVO** protocolado em 25 de junho de 2013, solicitando Licença Premio.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença prêmio ao funcionário Sr. **JAIRES PEREIRA DE ARAUJO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de outubro de 2014, e finalizando em 30 de dezembro de 2014, com fundamento no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2014.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

**Edson Gomes de Brotas**  
Sec. Mun. Saúde

---

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail:  
Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 152/2014.**  
**DE 01 DE OUTUBRO 2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO:** O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento do Servidor Sr. **EDILMAR SEIXAS ALMEIDA, VIGILANTE**, protocolado em 15 de maio de 2013, solicitando Licença Premio.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença prêmio ao funcionário Sr. **EDILMAR SEIXAS ALMEIDA, VIGILANTE**, por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de outubro de 2014, e finalizando em 30 de dezembro de 2014, com fundamento no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2014.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

**Debora Magali Araújo Santana**  
Sec. Mun. Educação

---

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail:  
Prefcafarnaum@ig.com.br